
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.498, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Declara e Reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o Instituto Nova Amazônia (INÃ).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Declarado e Reconhecido como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o Instituto Nova Amazônia (INÃ), do Município de Bragança/Pa.

Art. 2º O Instituto Nova Amazônia (INÃ) fica devidamente habilitado, através deste diploma legal, a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de março de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.901, DE 22.03.2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.